



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO & PROPOSTA

**EMPRESA: G FAGUNDES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº
39.940.233/0001-00.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

ANEXO II

G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ nº 39.940.233/0001-00, com sede na RUA ARMANDO FAJARDO, 875, Bairro VILA AURORA I, CEP 78.740-036, no Município de Rondonópolis/MT, Fone 66 9999-9448, vem muito respeitosamente por meio deste, através do sócio Administrador o Sr.: LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA, portador do RG nº 4 [REDACTED] SSP/RO CPF nº 560. [REDACTED]-49, residente e domiciliado na, RUA MANOEL LUIZ DA COSTA, 9019 Bairro: SOCIALISTA na cidade de PORTO VELHO/RO, por seu representante legal abaixo-assinado, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 006 /2023, com vistas **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL”.**

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO

LOTE 07 – CIRURGIA GERAL				LOTE 7 B – SUL	
CODIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRAO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE	QTDE	VALOR R\$
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 2.063,28	48	1	R\$ 2.063,28
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 2.298,18	24	0	R\$ 0,00
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 740,43	24	0	0,00
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	R\$ 1.006,05	12	0	0,00
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.950,27	24	0	0,00
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.091,70	60	0	0,00
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 947,82	200	0	0,00

0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 5.629,90	12	0	0,00
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 550,92	12	0	0,00
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02	480	3	8.967,06
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 2.977,35	120	1	R\$ 2.977,35
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.927,94	24	1	R\$ 2.927,94
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.405,19	120	0	0,00
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.619,76	120	0	0,00
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.830,18	120	0	0,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.913,91	300	1	R\$ 1.913,91
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.788,99	24	0	0,00
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.304,97	240	0	0,00
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.911,57	180	13	R\$ 24.850,41
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	R\$ 1.818,45	60	1	R\$ 1.818,45
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	R\$ 1.146,57	36	0	0,00
0408010037	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEALUMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 2.368,60	12	0	0,00
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00	0	0	0,00
VALOR TOTAL		-	2.252	21	R\$ 45.518,40

RONDONÓPOLIS – MT, 14/10/2024

G FAGUNDES LIMA
LTDA:399402330001
00

Assinado de forma digital por G
FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100
Dados: 2024.10.14 09:35:56 -03'00'

G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

Instituto Gutemberg Cirurgia do aparelho digestivo- Endoscopia terapêutica
R. Armando Fajardo, 875 - Vila Aurora I, Rondonópolis – MT, 78740-036
Telefone: (66) 999999448
gutembergstituto@gmail.com
www.institutogutemberg.com.br

ANEXO IV

A

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023- SES-MT.

G FAGUNDES LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.940.233/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr° LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 4 [REDACTED] SSP/RO, e do CPF N° 560. [REDACTED]-49, em cumprimento aosolicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos deajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual n° 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei n° 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente



proíbam a participante de licitar/ou contratar com o contratante.

- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

RONDONÓPOLIS – MT, 14/10/2024

G FAGUNDES LIMA Assinado de forma digital por
G FAGUNDES LIMA
LTDA:3994023300 LTDA:39940233000100
0100 Dados: 2024.10.14 09:36:28
-03'00'

G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

DECLARAÇÃO DE CORPO CLINICO

A

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023- SES-MT.

G FAGUNDES LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.940.233/0001-00, sediada em RONDONÓPOLIS – MT, RUA ARMANDO FAJARDO, 875, Bairro VILA AURORA I, CEP 78.740-036, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. em cumprimento aosolicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei a lista de CORPO CLINICO conforme abaixo relatado:

NOME	CPF	CRM
CARLOS EDUARDO PIZANI	120.302.418-57	98415- MT
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	670.830.482-15	11713-MT

Rondonópolis – MT, 14/10/2024

G FAGUNDES LIMA Assinado de forma digital por G
FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100
100 Dados: 2024.10.14 09:36:52
-03'00'

G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ n° 39.940.233/0001-00

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023- SES-MT.

G FAGUNDES LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.940.233/0001-00, sediada em RONDONÓPOLIS – MT, RUA ARMANDO FAJARDO, 875, Bairro VILA AURORA I, CEP 78.740-036, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. em cumprimento aosolicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei a lista de **EQUIPAMENTOS** que possui, conforme abaixo relatado:

- Aparelho de US SAMSUNG R3
- Aparelho de Endoscopia e Colonoscopia
- Mesa cirúrgica.
- Foco cirúrgico.
- Aparelho de anestesia.
- Arco cirúrgico.
- Aspirador cirúrgico.
- Bisturi eletrônico.

Rondonópolis – MT, 14/10/2024

G FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100
100

Assinado de forma digital por G
FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100
Dados: 2024.10.14 09:37:13
-03'00'

.....
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ n° 39.940.233/0001-00

DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

A
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023- SES-MT.

G FAGUNDES LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.940.233/0001-00, sediada em RONDONÓPOLIS – MT, RUA ARMANDO FAJARDO, 875, Bairro VILA AURORA I, CEP 78.740-036, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. em cumprimento aosolicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que o Prestador abaixo informado presta serviço de :ENFERMEIRO:

LEIDIVAN BARBOSA DE BRITO – CPF :931.100.901-63 – COREN N° 416.451-MT

RONDONÓPOLIS – MT, 14 de outubro de 2024.

G FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100

Assinado de forma digital por G
FAGUNDES LIMA
LTDA:39940233000100
Dados: 2024.10.14 09:37:33 -03'00'

.....
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ n° 39.940.233/0001-00



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

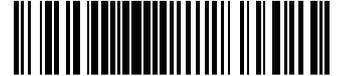
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: G FAGUNDES LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300016637

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS
Local

30 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202213465 em 01/02/2023 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 230142923 - 27/01/2023. Autenticação: 828F1B696687987393E32A2BB8BF3B1668E9918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/014.292-3 e o código de segurança Jq0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.292-3	MTP2300016637	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670 [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202213465 em 01/02/2023 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 230142923 - 27/01/2023. Autenticação: 828F1B696687987393E32A2BB8BF3B1668E9918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/014.292-3 e o código de segurança Jq0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
G FAGUNDES LIMA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00**

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1981, CASADO no regime de Comunhão Parcial, MÉDICO, CPF/MF nº 670.██████████-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 687.075, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FRANCISCO BUOSI, n.º 2292, CASA 36 RESID JACARANDA, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78735-002, BRASIL.

Titular do Empresário **G FAGUNDES LIMA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51102294099, com sede Rua Armando Fajardo, 875, Vila Aurora I, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-036, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.940.233/0001-00, fazendo uso do que permite o código civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada, adotando o nome empresarial **G FAGUNDES LIMA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado e nome fantasia **INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

- **GUTEMBERG FAGUNDES LIMA** com R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada, na íntegra, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ –39.940.233/0001-00**

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1981, CASADO no regime de Comunhão Parcial, MÉDICO, CPF/MF nº 670.830.482-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 687.075, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FRANCISCO BUOSI, n.º 2292, CASA 36 RESID JACARANDA, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78735-002, BRASIL.

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE,
ENQUADRAMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constitui sob o nome empresarial de **G FAGUNDES LIMA LTDA** e nome fantasia **INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE**.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
G FAGUNDES LIMA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, TAIS COMO, AS ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS E SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua **sede** na Rua Armando Fajardo, 875, Bairro Vila Aurora I em Rondonópolis, MT, CEP 78.740-036, município e comarca de Rondonópolis - Mato Grosso, podendo, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a empresa se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio:	Quotas	Percentual	Total – R\$
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	10.000	100,00%	10.000,00
T o t a l	10.000	100,00%	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio GUTEMBERG FAGUNDES LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
G FAGUNDES LIMA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00**

CLÁUSULA OITAVA: Pelas atividades exercidas na sociedade, o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será lançado na contabilidade como despesas da sociedade.

DIREITO DE PREFERENCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, e somente após a desistência que poderá ser feita a venda, sempre com o consentimento do outro sócio. O sócio que desejar alienar suas quotas/e ou direito de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar, por escrito, sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecendo as prescrições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: – O sócio não poderá oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas por meio de penhor, cessão, ou qualquer outra disposição, bem como a transferência ou cessão de quotas, por qualquer outro modo.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será elaborado o balanço e demonstrações financeiras da Sociedade referente ao ano findo, bem como apurado o respectivo resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará a respeito da distribuição de resultados de forma desproporcional à participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
G FAGUNDES LIMA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, assinatura digitalmente por certificado digital E-CPF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RONDONOPOLIS - MT, 30 de janeiro 2023.

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA
CPF: 670.830.482-15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.292-3	MTP2300016637	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670[REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202213465 em 01/02/2023 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 230142923 - 27/01/2023. Autenticação: 828F1B696687987393E32A2BB8BF3B1668E9918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/014.292-3 e o código de segurança Jq0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, de CNPJ 39.940.233/0001-00 e protocolado sob o número 23/014.292-3 em 27/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202213465, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670. [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670. [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo [REDACTED] - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/014.292-3.





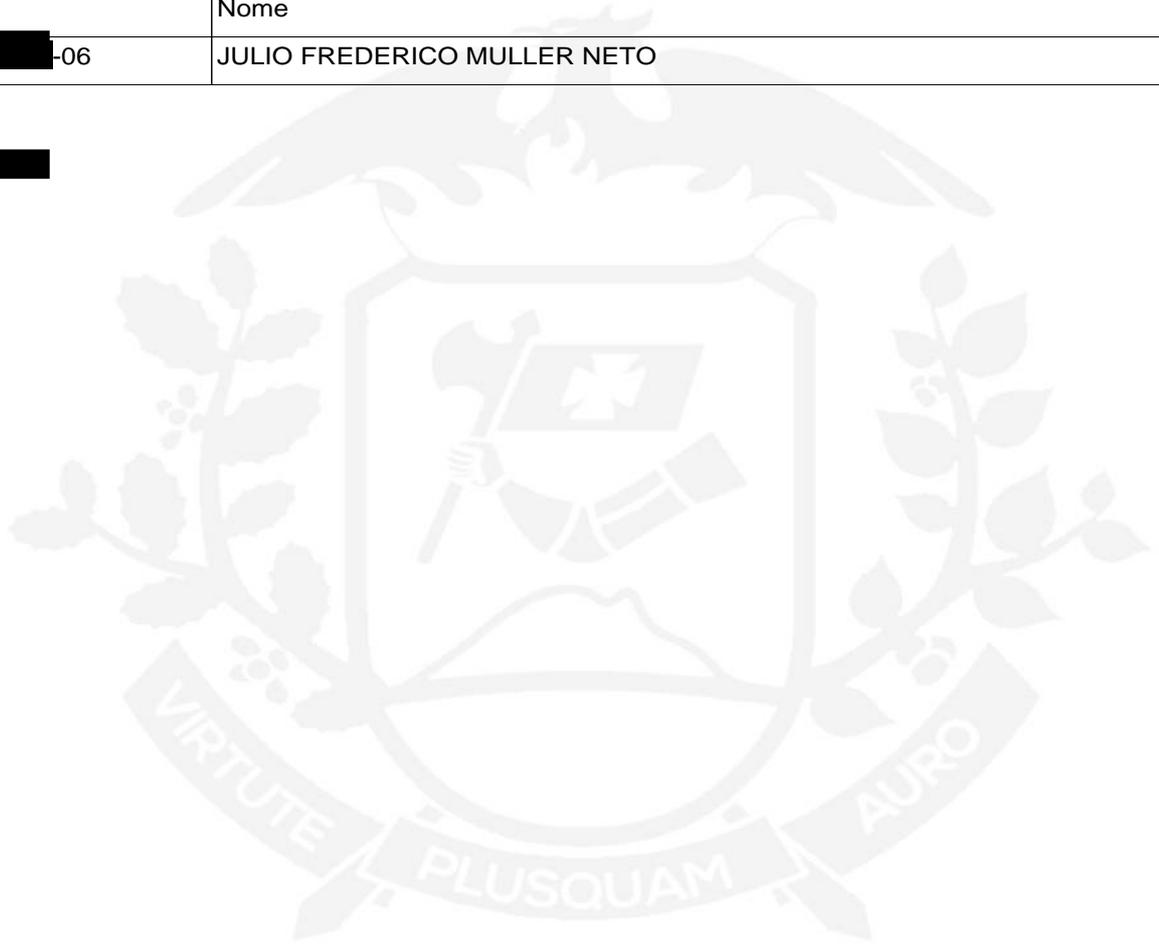
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955. [REDACTED] -06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

[REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202213465 em 01/02/2023 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 230142923 - 27/01/2023. Autenticação: 828F1B696687987393E32A2BB8BF3B1668E9918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/014.292-3 e o código de segurança Jq0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202213465

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: G FAGUNDES LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2474179235

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

4 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3251371 em 04/04/2024 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 240549473 - 03/04/2024. Autenticação: 12679057A24FFC2DBC3EABDB3417F7E9C4313C4D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/054.947-3 e o código de segurança tC9M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

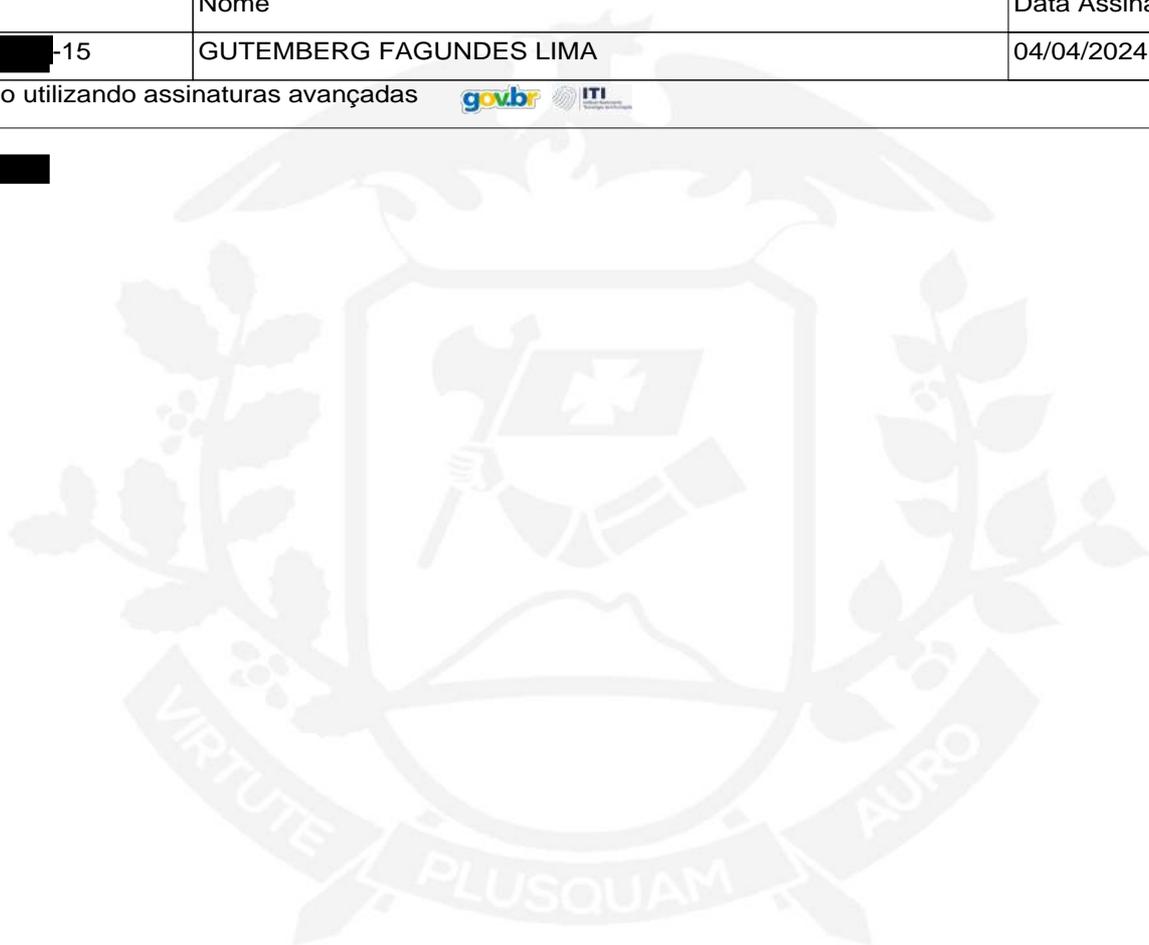
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/054.947-3	MTN2474179235	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670 [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3251371 em 04/04/2024 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 240549473 - 03/04/2024. Autenticação: 12679057A24FFC2DBC3EABDB3417F7E9C4313C4D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/054.947-3 e o código de segurança tC9M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1981, CASADO no regime de Comunhão Parcial, MÉDICO, CPF/MF nº 670[REDACTED]-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6[REDACTED]5, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FRANCISCO BUOSI, n.º 2292, CASA 36 RESID JACARANDA, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78735-002, BRASIL.

Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **G FAGUNDES LIMA LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202213465, com sede Rua Armando Fajardo, 875, Vila Aurora I, Rondonópolis, MT, CEP 78.740-036, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.940.233/0001-00, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1975, CASADO, sob o regime de comunhão parcial, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 560.[REDACTED]-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4[REDACTED]0, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA DA MANOEL LUIZ DA COSTA, 9019, BAIRRO SOCIALISTA, PORTO VELHO, RO, CEP 76829-258, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GUTEMBERG FAGUNDES LIMA transfere a quantia de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao socio entrante LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim o capital social, distribuído:

Sócio:	Quotas	Percentual	Total – R\$
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	9.000	90,00%	9.000,00
LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA	1.000	10,00%	1.000,00
T o t a l	10.000	100,00%	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade passara a ser exercida ISOLADAMENTE ao sócio LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

Parágrafo único: Fica facultado ao Administrador, atuando de forma isolada, nomear procuradores, que atuarão em conjunto, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ –39.940.233/0001-00

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1981, CASADO no regime de Comunhão Parcial, MÉDICO, CPF/MF nº 670. [REDACTED]-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6 [REDACTED]5, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FRANCISCO BUOSI, n.º 2292, CASA 36 RESID JACARANDA, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78735-002, BRASIL.

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1975, CASADO, sob o regime de comunhão parcial, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 560. [REDACTED]-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4 [REDACTED]0, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado na RUA DA MANOEL LUIZ DA COSTA, 9019, BAIRRO SOCIALISTA, PORTO VELHO - RO, CEP 76829-258, BRASIL.

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE,
ENQUADRAMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constitui sob o nome empresarial de G FAGUNDES LIMA LTDA e nome fantasia **INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, TAIS COMO, AS ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS E SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua **sede** na Rua Armando Fajardo, 875, Bairro Vila Aurora I em Rondonópolis, MT, CEP 78.740-036, município e comarca de Rondonópolis - Mato Grosso, podendo, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a empresa se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio:	Quotas	Percentual	Total – R\$
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	9.000	90,00%	9.000,00
LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA	1.000	10,00%	1.000,00
T o t a l	10.000	100,00%	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio GUTEMBERG FAGUNDES LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelas atividades exercidas na sociedade, o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será lançado na contabilidade como despesas da sociedade.

DIREITO DE PREFERENCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, e somente após a desistência que poderá ser feita a venda, sempre com o consentimento do outro sócio. O sócio que desejar alienar suas quotas/e ou direito de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar, por escrito, sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecendo as prescrições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: – O sócio não poderá oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas por meio de penhor, cessão, ou qualquer outra disposição, bem como a transferência ou cessão de quotas, por qualquer outro modo.

EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será elaborado o balanço e demonstrações financeiras da Sociedade referente ao ano findo, bem como apurado o respectivo resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará a respeito da distribuição de resultados de forma desproporcional à participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ nº 39.940.233/0001-00

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, assinatura digitalmente por certificado digital E-CPF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RONDONOPOLIS - MT, 03 de abril de 2024.

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA
CPF: 670. [REDACTED]-15

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA
CPF: 560 [REDACTED]-49





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/054.947-3	MTN2474179235	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670. [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

560. [REDACTED]-49	LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3251371 em 04/04/2024 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 240549473 - 03/04/2024. Autenticação: 12679057A24FFC2DBC3EABDB3417F7E9C4313C4D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/054.947-3 e o código de segurança tC9M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, de CNPJ 39.940.233/0001-00 e protocolado sob o número 24/054.947-3 em 03/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3251371, em 04/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira. Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670. [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670. [REDACTED]-15	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
560. [REDACTED]-49	LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2024, às 09:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/054.947-3.



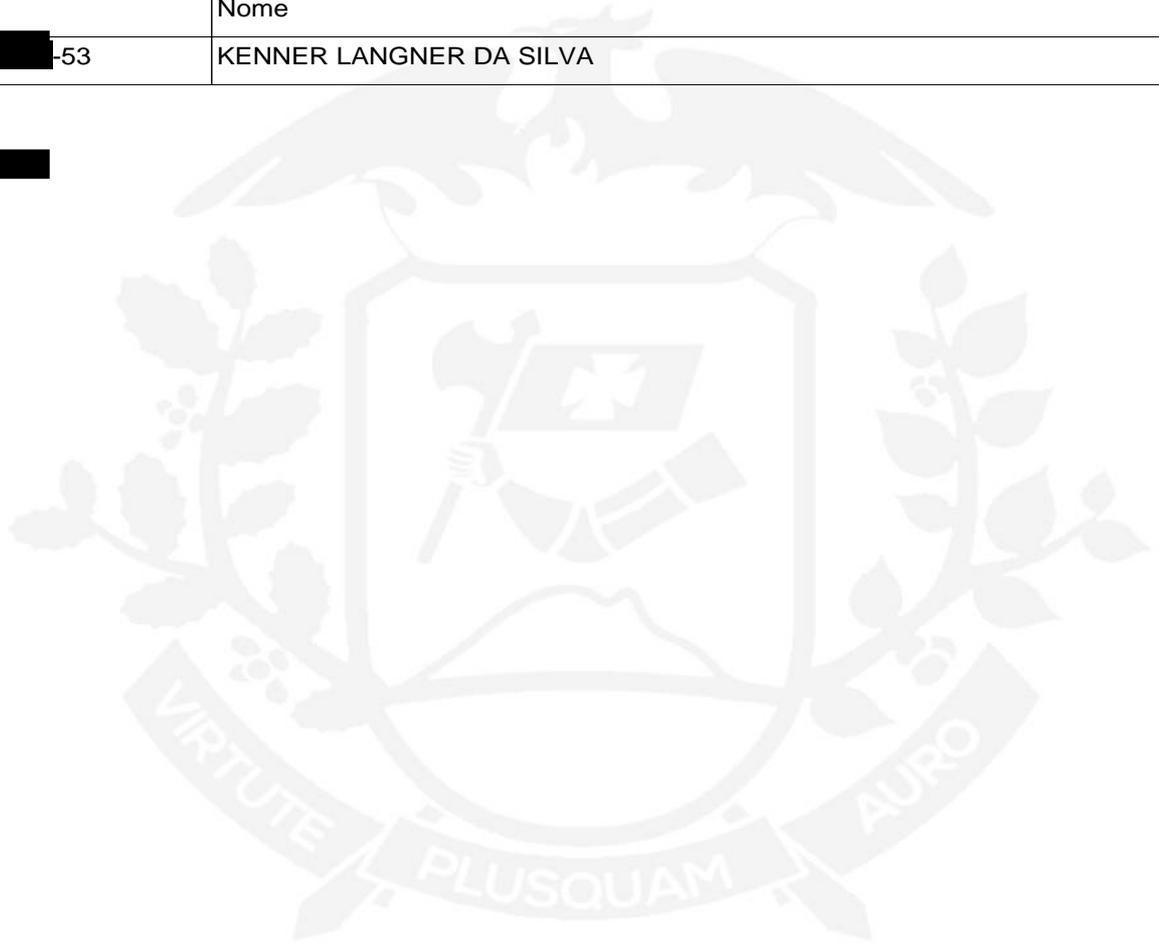


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735. [REDACTED] -53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. quinta-feira, 04 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3251371 em 04/04/2024 da Empresa G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ 39940233000100 e protocolo 240549473 - 03/04/2024. Autenticação: 12679057A24FFC2DBC3EABDB3417F7E9C4313C4D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/054.947-3 e o código de segurança tC9M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.940.233/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020	
NOME EMPRESARIAL G FAGUNDES LIMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMANDO FAJARDO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.740-036	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA I	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGINSTITUTO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9999-9448/ (11) 8207-8305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **14:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS • MT
ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará
1954/2024

Situação
Ativo

Liberado em
22/05/2024

Validade até
31/12/2024

Na forma das disposições legais vigentes, a administração pública municipal em função do Poder de Polícia pelo controle e fiscalização da atividade econômica desenvolvida no município, concede a presente licença para o funcionamento da Unidade Econômica abaixo identificada para funcionar em âmbito municipal.

Nome / Nome empresarial

G FAGUNDES LIMA LTDA

Título do estabelecimento (Nome de fantasia)

INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE

Nome no cadastro Econômico municipal

G FAGUNDES LIMA LTDA

CPF/CNPJ

****940.233/0001-****

Data de constituição

27/11/2020

Inscrição municipal

4927805

Endereço de funcionamento

**Rua Rua Armando Fajardo - Lei 1279, nº 875 Sem Complemento
VI. Aurora - I Pte - Rondonópolis/Mato Grosso - CEP 78740-036**

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00

Atividade econômica municipal (referência para tributação)

Classificação

Secundária

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

Classificação

86.3.0-5.02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Principal

86.1.0-1.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Secundária

86.4.0-2.09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Secundária

86.1.0-1.02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Secundária

86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Secundária

Quadro societário

GUTENBERG FAGUNDES LIMA

Sócio-Administrador

Informações adicionais / Observações

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO QUANDO REQUERIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Este documento refere-se exclusivamente a entidade supracitada, afim de concessão de alvará, de situação e de regularização cadastral, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela administração municipal caso seja constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações impostas pela legislação aplicável.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<http://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#autenticidade>

Tipo de documento: Alvará

Código do documento: 1918623898

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527-0001-90, estabelecida na Av. João Ponce de Arruda, Centro, nº 1510, telefone (66) 2101-7879, **ATESTA** para devidos fins que **G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 39.940.233/0001-00**, com sede na Rua Armando Fajardo, 875 - Vila Aurora I, Rondonópolis - MT, 78740-036, presta serviços na área de **CIRURGIA GERA E GASTROENTEROLOGISTA**, desde o ano de 2021, atualmente mediante o contrato de Credenciamento nº 003/2021 de 08 de março de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis, 27 de maio de 2024.

MARCOS PAULO
MODESTO:
90887700187

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO
MODESTO 50687700187
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF=50687700187, O=SECRETARIA
DE RECURSOS HUMANOS DO BRASIL,
CN=MARCOS PAULO MODESTO,
c=br, ou=SP
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua instalação de assinatura.pdf
Fórmula PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCOS PAULO MODESTO
PROCURADORIA
OAB/MT 15.220

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G FAGUNDES LIMA LTDA
NIRE	51102294099
CNPJ	39.940.233/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Rondonópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2911

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G FAGUNDES LIMA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2911
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.0A.80.97.7E.2F.FE.19.00.49.7E.A9.53.4B.89.DE.89.B4.BF.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 149.267,25	R\$ 197.281,53
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 149.267,25	R\$ 197.281,53
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (5.448,26)	R\$ (7.200,78)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (4.478,02)	R\$ (5.918,45)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (970,24)	R\$ (1.282,33)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 143.818,99	R\$ 190.080,75
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 143.818,99	R\$ 190.080,75
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (17.292,97)	R\$ (18.983,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.361,85)	R\$ (11.116,80)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (6.864,87)	R\$ (7.866,31)
DESPESAS GERAIS		R\$ (66,25)	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 126.526,02	R\$ 171.097,64
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		R\$ 126.526,02	R\$ 171.097,64
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (4.298,89)	R\$ (5.681,71)
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (4.298,89)	R\$ (5.681,71)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (7.164,83)	R\$ (9.782,53)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (7.164,83)	R\$ (9.782,53)
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 115.062,30	R\$ 155.633,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.0A.80.97.7E.2F.FE.19.00.49.7E.A9.53.4B.89.DE.89.B4.BF.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 145.532,66	R\$ 213.627,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 126.969,41	R\$ 195.063,83
DISPONIVEL		R\$ 126.957,86	R\$ 195.052,28
CAIXA		R\$ 126.957,86	R\$ 195.052,28
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 11,55	R\$ 11,55
COFINS		R\$ 11,55	R\$ 11,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.563,25	R\$ 18.563,25
IMOBILIZADO		R\$ 18.563,25	R\$ 18.563,25
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.692,26	R\$ 10.692,26
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.870,99	R\$ 7.870,99
P A S S I V O		R\$ 145.532,66	R\$ 213.627,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 134.385,10	R\$ 202.479,52
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.215,54	R\$ 1.002,50
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 78,64	R\$ 43,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 333,35	R\$ 155,66
INSS A RECOLHER		R\$ 803,55	R\$ 803,55
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 8.050,22	R\$ 10.724,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.084,34	R\$ 6.902,71
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.965,88	R\$ 3.821,57
OUTROS DEBITOS		R\$ 125.119,34	R\$ 190.752,74
LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ 125.119,34	R\$ 190.752,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.147,56	R\$ 11.147,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.147,56	R\$ 1.147,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.147,56	R\$ 1.147,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.0A.80.97.7E.2F.FE.19.00.49.7E.A9.53.4B.89.DE.89.B4.BF.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Empresa: G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ: 39.940.233/0001-00

Com base nas informações contidas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 31/12/2022, a empresa G FAGUNDES LIMA LTDA apresenta os seguintes índices financeiros:

LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC+PELP)$$

$$LG = 195.063,83/202.479,52$$

$$\boxed{LG = 0,9634}$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = A/(PC+PELP)$$

$$SG = 213.627,08/202.479,52$$

$$\boxed{SG = 1,0551}$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = 195.052,28/202.479,52$$

$$\boxed{LC = 0,9633}$$

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2024

DJALMA CAMPOS
BRIZOLLA:112353301
68

Assinado de forma digital por
DJALMA CAMPOS
BRIZOLLA:11235330168
Dados: 2024.06.24 13:27:19 -03'00'

GUTEMBERG
FAGUNDES
LIMA:670

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG FAGUNDES
LIMA:670
Dados: 2024.06.24 13:27:46
-03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102294099	CNPJ 39.940.233/0001-00	
NOME EMPRESARIAL G FAGUNDES LIMA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.0A.80.97.7E.2F.FE.19.00.49.7E.A9.53.4B.89.DE.89.B4.BF.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	112[REDACTED]68	DJALMA CAMPOS BRIZOLLA:112[REDACTED]68	934057548520834584 928635221715740090 59	24/01/2023 a 24/01/2024	-
	39940233000100	G FAGUNDES LIMA LTDA:39940233000100	687553049688613663 316341622852273387 36	02/03/2023 a 01/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

C0.0A.80.97.7E.2F.FE.19.00.49.7E.A9.
53.4B.89.DE.89.B4.BF.C6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2023 às 16:16:29

4B.C9.2F.87.91.62.35.93
6F.8A.7B.4D.2A.BA.80.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G FAGUNDES LIMA LTDA
NIRE	51102294099
CNPJ	39.940.233/0001-00
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Rondonópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2679

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G FAGUNDES LIMA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2679
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.CF.88.93.0C.18.24.C0.E5.EF.60.24.9F.9D.D6.D7.BC.A5.61.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 57.900,96	R\$ 26.705,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 39.337,71	R\$ 8.142,31
DISPONIVEL		R\$ 39.326,16	R\$ 7.848,87
CAIXA		R\$ 39.326,16	R\$ 7.848,87
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 11,55	R\$ 293,44
COFINS		R\$ 11,55	R\$ 243,24
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 50,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.563,25	R\$ 18.563,25
IMOBILIZADO		R\$ 18.563,25	R\$ 18.563,25
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.692,26	R\$ 10.692,26
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.870,99	R\$ 7.870,99
P A S S I V O		R\$ 57.900,96	R\$ 26.705,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 46.753,40	R\$ 18.153,07
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 2.191,15	R\$ 3.940,55
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 78,51	R\$ 107,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 362,32	R\$ 332,56
INSS A RECOLHER		R\$ 1.750,32	R\$ 3.500,64
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 896,91	R\$ 647,18
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 498,90	R\$ 282,16
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 398,01	R\$ 237,27
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 127,75
OUTROS DEBITOS		R\$ 43.665,34	R\$ 13.565,34
LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ 43.665,34	R\$ 13.565,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.147,56	R\$ 8.552,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.147,56	R\$ (1.447,51)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.147,56	R\$ 1.147,56
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.595,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.CF.88.93.0C.18.24.C0.E5.EF.60.24.9F.9D.D6.D7.BC.A5.61.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.940.233/0001-00
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
Prestação de Serviços		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
= LUCRO BRUTO		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
= RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
= RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCROS		R\$ 22.309,97	R\$ 11.085,30
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE OS LUCROS		R\$ (1.123,86)	R\$ (805,95)
(-) Contribuição Social		R\$ (446,01)	R\$ (237,27)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R\$ (677,85)	R\$ (568,68)
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.186,11	R\$ 10.279,35
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 21.186,11	R\$ 10.279,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.CF.88.93.0C.18.24.C0.E5.EF.60.24.9F.9D.D6.D7.BC.A5.61.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102294099	CNPJ 39.940.233/0001-00	
NOME EMPRESARIAL G FAGUNDES LIMA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.CF.88.93.0C.18.24.C0.E5.EF.60.24.9F.9D.D6.D7.BC.A5.61.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39940233000100	G FAGUNDES LIMA LTDA:39940233000100	639262737994322177 9	22/04/2024 a 22/04/2025	Sim
Contabilista	112[REDACTED]68	DJALMA CAMPOS BRIZOLLA:112[REDACTED]68	168799410482547965 851701470693368907 216	24/01/2024 a 23/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.CF.88.93.0C.18.24.C0.E5.EF.60.24.
9F.9D.D6.D7.BC.A5.61.6D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 17:36:13

DD.6E.D8.96.43.30.09.09
9E.C8.46.D9.96.7F.17.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Empresa: G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ: 39.940.233/0001-00

Com base nas informações contidas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 31/12/2023, a empresa G FAGUNDES LIMA LTDA apresenta os seguintes índices financeiros:

LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC+PELP)$$

$$LG = 8.142,31/18.153,07$$

$$\boxed{LG = 0,4485}$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = A/(PC+PELP)$$

$$SG = 26.705,56/18.153,07$$

$$\boxed{SG = 1,4711}$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = 8.142,31/18.153,07$$

$$\boxed{LC = 0,4485}$$

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2024

DJALMA CAMPOS Assinado de forma digital
por DJALMA CAMPOS
BRIZOLLA:112 [redacted] 68
[redacted] 68
Dados: 2024.06.24 13:29:10
-03'00'

GUTEMBERG Assinado de forma digital por
GUTEMBERG FAGUNDES
LIMA:670 [redacted] 15
LIMA:6708 [redacted] 15
Dados: 2024.06.24 13:29:40
-03'00'

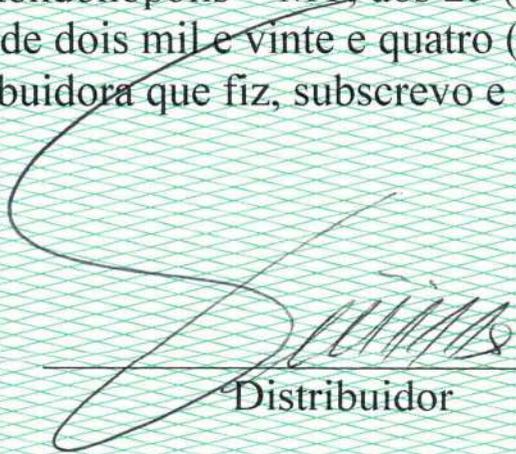


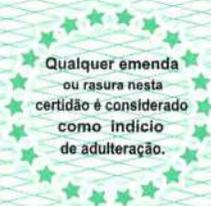
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que, a requerimento da parte interessada, que consultando os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição desta comarca em nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO, PJE E SEC verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **G FAGUNDES LIMA LTDA, CNPJ Nº. 39.940.233/0001-00**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT
Comarca de Rondonópolis-MT

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 3067	CNPJ 39.940.233/0001-00	Inscrição 05/04/2021	Validade 05/04/2025
Razão Social G FAGUNDES LIMA LTDA		Nome Fantasia INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE	
Endereço R ARMANDO FAJARDO,N 875 - VILA AURORA I		Município / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78740-036
Diretor Técnico 11713 - GUTEMBERG FAGUNDES LIMA		Classificação CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO III	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **640811cb392099709eb43ea903e8c8b1f9870311**

Emitida eletronicamente via internet em **29/05/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G FAGUNDES LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.940.233/0001-00

Certidão nº: 56844726/2024

Expedição: 19/08/2024, às 11:05:07

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G FAGUNDES LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.940.233/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.940.233/0001-00
Razão Social: G FAGUNDES LIMA LTDA
Endereço: R ARMANDO FAJARDO 875 / VILA AURORA I / RONDONOPOLIS / MT / 78740-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504105547795315

Informação obtida em 13/10/2024 23:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Nº Certidão: 43701/2024

Emissão: 19/08/2024

Validade: 18/10/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome: G FAGUNDES LIMA LTDA

CPF/CNPJ: 39.940.233/0001-00

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, que o CONTRIBUINTE acima identificado encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

FINALIDADE:

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e vistos

Rondonópolis - MT, segunda-feira, 19 de agosto de 2024.

Autenticação Mecânica



016292228190820240000004370120241810202400000039940233000100

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 347847169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G FAGUNDES LIMA LTDA
CNPJ: 39.940.233/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:17 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **3945.3EB7.755E.1398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0053128894**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/10/2024** Hora da emissão: **07:52:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G FAGUNDES LIMA LTDA**

CNPJ: **39.940.233/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/12/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TAU7UB2BM9KB2K9**



SANTA CASA DESDE 1971
RONDONÓPOLIS
É para todos

Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, 2.107
Vila Birigui - CEP: 78.705-025
Rondonópolis - MT - (66) 3410-2700
CNPJ: 03.099.157/0001-04
www.santacasaroo.org.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1. CONTRATANTE

1.1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado constituída para fins de filantropia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.099.157/0001-04, com sede à Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, nº 2.107, na cidade e comarca de Rondonópolis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2. A CONTRATANTE neste ato é representada pela Diretora Executiva, **BIANCA TALITA SANTOS FRANCO**, brasileira, casada, engenheira de produção, CPF: 919.1-34, RG: 1-2 SSP/MT, e-mail: bianca.talita@santacasaroo.org.br, residente e domiciliada à Rua Professora Alexandra Saedt, nº 1073, Residencial Bela Vista, Rondonópolis/MT.

2. CONTRATADAS

2.1. HCG CONSULTAS E EXAMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 21.476.774/0001-63, com sede à Armando Fajardo, nº 875, Vila Aurora I, CEP: 78.740-036, nesta cidade de Rondonópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2.1.2. A CONTRATADA neste ato é representada pelo sócio **HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO**, brasileiro, médico, residente à Avenida Lions Internacional, nº 2120, Vila Aurora I, CEP: 78.740-046, portador da Cédula de Identidade RG 1-7 SSP/MT, CRM-MT 5971, CPF 049.-65, e-mail: h_net@hotmail.com.

2.2. G FAGUNDES LIMA – INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº. 39.940.233/0001-00, com sede na Rua Presidente Armando Fajardo, 875, Vila Aurora I, CEP: 78.740-036, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2.2.1 A CONTRATADA neste ato é representada pelo sócio **GUTENBERG FAGUNDES LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1-5,

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



SSP/MT, CPF: 027.██████-69, CRM/MT: 12029, RQE: 6983, endereço eletrônico: marcos_kfa@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 1090, Apto 501, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT

3. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

3.1. Os **CONTRATANTES** mutuamente autorizam, expressamente, a realização de qualquer citação, intimação ou notificação, mediante correspondência com aviso de recebimento encaminhada às suas sedes, identificadas nos itens 1.1 e 2.1 deste contrato, fac-símile (FAX) ou por *e-mail*, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

3.2. Os **CONTRATANTES** se comprometem a manter sempre atualizado o endereço para contato, comunicando formalmente por escrito qualquer alteração, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações, inclusive, citação, intimação ou notificação, encaminhadas ao endereço fornecidos nos itens 1.1 e 2.1 retro.

4. OBJETO

4.1. O objeto do presente instrumento é a realização do procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) pela **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação de serviços objeto deste instrumento abrangerá somente aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente regulados via Central de Regulação.

4.2. A **CONTRATADA**, a partir da assinatura do presente contrato, se responsabiliza pela execução dos serviços e por eventuais prejuízos que possa causar à **CONTRATANTE** por culpa ou dolo, inclusive respondendo em eventual ação regressiva, em eventuais demandas a que a **CONTRATANTE** tenha sido sucumbente em virtude de ação ou omissão das **CONTRATADAS**, ou seus prepostos.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



5.1. Os serviços serão prestados por meio de profissionais médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria **CONTRATADA**, seja por seus sócios, seja por pessoas a ela ligadas, ou por pessoa jurídica por ela indicada, sendo os atendimentos aos pacientes prestados na área específica contratada nas dependências do hospital da **CONTRATANTE**.

5.2. Os critérios mínimos exigidos dos profissionais que venham a prestar os serviços são àqueles próprios de qualquer profissional que venha a prestar serviços médicos, ou seja, esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina do estado de Mato Grosso, ou tenha licença para atuar nesta região, não tenha qualquer impedimento legal para prestar serviços à **CONTRATANTE**, mesmo que indiretamente, e que atendam os pacientes dentro dos princípios éticos exigidos pelo Código de Ética Médica.

6. NÃO EXCLUSIVIDADE

6.1. A **CONTRATADA** poderá firmar contratos de prestação de serviços com outros hospitais ou convênios, distintos deste contrato, não sendo o presente de exclusividade.

7. AUTONOMIA PROFISSIONAL

7.1. O presente contrato de prestação de serviços não retira da **CONTRATADA** a isenção e autonomia técnica, nem reduz a independência profissional, inerentes à medicina, não sendo obrigada a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não desejem, salvo a ausência de outro profissional, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

7.2. A **CONTRATADA** é livre para dar o diagnóstico e indicar o procedimento adequado ao tratamento do paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada à legislação vigente, não vedada qualquer disposição estatutária ou regimental da instituição ou seu corpo clínico, que venha limitar tal escolha pelo médico responsável pela condução do caso, salvo quando em benefício do paciente.

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



7.3. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços aqui contratados, bem como civil e criminal são exclusivas da **CONTRATADA**, que goza de ampla liberdade profissional, ressalvando-se a abordagem, junto aos Diretores Clínico e Técnico, de aspectos profissionais e éticos que envolvem a prestação dos seus serviços profissionais.

8. PRAZO

8.1. O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir do dia 28 de junho de 2024.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação de serviços descritos no objeto deste contrato profissional, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por cirurgia, cujo pagamento está condicionado à transferência financeira pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

9.2. O valor descrito no item 9.1 será realizado por meio de depósito bancário diretamente na conta indicada pelas **CONTRATADAS**, cujos dados são: Banco UNIPRIME 7█, AGÊNCIA: 4█, CONTA CORRENTE: 1█-6, TITULARIDADE: **HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO – ME**, CNPJ: 21.476.774/0001-63 e BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0252-6, C/C: 112836-1, CNPJ: 39.940.233/0001-0, Titularidade: **G FAGUNDES LIMA**, servindo o comprovante como respectivo recibo de quitação da obrigação.

9.3. O repasse dos valores à **CONTRATADA** será feito pelo valor líquido apurado após o desconto dos tributos incidentes, estando o pagamento condicionado a entrega das notas fiscais pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

9.4. Os valores aqui estipulados englobam todos os serviços prestados à **CONTRATANTE** e definidos no item 4 do presente instrumento, assim como a equipe cirúrgica necessária, sendo vedada à **CONTRATADA** a cobrança de qualquer valor além dos aqui determinados.

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



9.5. Havendo erro ou não conformidade na execução dos serviços ou na emissão da nota fiscal, a **CONTRATANTE** se compromete a prontamente notificar a **CONTRATADA** para que promova as correções necessárias, ficando desonerada do pagamento de multa, juros ou atualização monetária pela mora no pagamento do serviço, cuja exigência fica sobrestada até o refazimento/regularização do serviço ou a apresentação da documentação inexata ou faltante.

9.6. A eventual alteração de qualquer cláusula do presente contrato de prestação de serviços, mormente de valores de pagamento, somente poderá ocorrer por meio de aditivo contratual.

10. TRIBUTOS

10.1. A **CONTRATANTE** deverá fazer a retenção e o recolhimento dos tributos aos quais a legislação tributária lhe impõe a condição de substituto tributária, incidentes sobre os valores descritos das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme legislação vigente, efetuando os respectivos recolhimentos.

10.2. As despesas tributárias vigentes, além das retidas e recolhidas pela **CONTRATANTE**, que recaiam sobre os serviços prestados, serão pagas diretamente pela **CONTRATADA**, e apresentadas em cópia à **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia posterior ao mês de recolhimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**:

- a. Não exigir exclusividade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- b. Disponibilizar local, equipamentos, instrumental, materiais e medicamentos para que se processe a prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- c. Não desrespeitar, interferir ou alterar a metodologia do trabalho desenvolvido pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do presente instrumento, ressalvado problemas de relacionamento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** que interfiram em questões éticas, morais e administrativas da Instituição;

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				

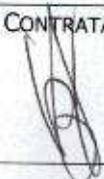


- d. Informar por escrito à coordenação da **CONTRATADA** eventual ocorrência com médico e preposto para que ele adote as providencias que cada caso requerer, bem como as ocorrências de quaisquer irregularidades, faltas disciplinares, manifesta ineficiência ou comportamento incompatível com o serviço;
- e. Pagar pontualmente o valor estabelecido pelos serviços, na forma pactuada no item 9, se os serviços e as notas fiscais estiverem regulares;
- f. Acompanhar e instruir a **CONTRATADA** acerca da execução dos serviços, bem como acerca dos documentos necessários ao faturamento e recebimento do valor contratado;
- g. Facilitar o acesso da **CONTRATADA** aos locais para a prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como promover a segurança do local, dos bens e do pessoal envolvido na sua execução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**:

- a. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Hospital, o Regimento do Corpo Clínico, o Estatuto Social da **CONTRATANTE**, as escalas de plantões elaboradas, as normas técnicas e administrativas do Hospital, os protocolos da especialidade, Código de Ética da Medicina, e todas as normas e regulamentos que regulem a assistência médica aos pacientes atendidos;
- b. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitada;
- c. Responder às reclamações dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativo ao objeto deste contrato;
- d. Realizar atendimento humanizado aos pacientes, assistindo-os com respeito, consideração, zelo e ética profissional;
- e. Tratar os acompanhantes, a equipe multiprofissional, funcionários do hospital, bem como o público em geral, com respeito e discrição, devendo exigir igual tratamento;
- f. Respeitar as normas administrativas específicas estabelecidas pela Diretoria Administrativa e Técnica nos atendimentos e internações;
- g. Elaborar prontuário legível para cada paciente, com os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em cada avaliação, em

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



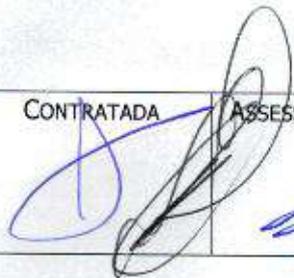
ordem cronológica com data, hora, assinatura, e número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina, desde a entrada até sua alta;

- h.* Utilizar o sistema de prescrição eletrônica;
- i.* Prestar seus serviços estritamente na área para a qual foi admitido, exceto em situações de emergência ou quando solicitado a atuar ou auxiliar em outras especialidades;
- j.* Responder pelos danos eventualmente causados na forma dolosa ou culposa à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros;
- k.* Realizar atividades de educação permanente aos profissionais do setor;
- l.* Fornecer pessoal devidamente qualificado, treinado e equipado de acordo com as normas de segurança no trabalho para prestação dos serviços;
- m.* Responsabilizarem-se por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, seguro de vida, acidentes de trabalho e por ações trabalhistas movidas por funcionários que prestam os serviços ora contratados, que ocorrerem no exercício da função, bem como, quaisquer que se referem às reclamações de vínculo empregatícios;
- n.* Não ceder ou transferir a outrem, a qualquer título (gratuito ou oneroso), o presente contrato de Prestação de Serviço, sob pena de rescisão.
- o.* Levar ao conhecimento da **CONTRATANTE** através de seus prepostos, qualquer ameaça ou risco na qualidade de manutenção dos serviços prestados.

12.2. Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA**:

- a.* A utilização de qualquer medicamento, droga e/ou material hospitalar nos pacientes atendidos no Hospital, fora do padrão estabelecido, sem autorização expressa da **CONTRATANTE**, ou que não tenha sido adquirido pela mesma;
- b.* Havendo necessidade de utilização de qualquer medicamento, droga e/ou material hospitalar além dos disponibilizados pela **CONTRATANTE**, deverá tal situação ser apresentada aos Diretores Técnico e Clínico, bem como a Superintendência Executiva para apreciação e eventual autorização e/ou aquisição do necessário, não afastando a responsabilidade das **CONTRATADAS** por possíveis intercorrências que possam advir;

13. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



13.1. A **CONTRATADA** assume a responsabilidade total e exclusiva pelas atividades de seus funcionários, prepostos ou terceiros contratados empregados na execução do objeto, dentro ou fora da sede da **CONTRATANTE**, bem como, por quaisquer demandas judiciais que porventura estes possam intentar, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer vínculo civil ou trabalhista.

13.2. Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para a prestação dos serviços com fornecimento ora avençado.

13.3. Em hipótese alguma a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo pagamento de salários ou de qualquer outra verba e indenização de funcionários ou terceirizados da **CONTRATADA**.

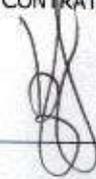
13.4. Na hipótese de serem ajuizadas ações judiciais ou procedimentos administrativos contra a **CONTRATANTE**, de qualquer natureza, em decorrência de reclamações, ato ou omissão, dolosos ou culposos por parte de empregados, prepostos ou terceirizados da **CONTRATADA**, deverá esta intervir nos processos, reivindicando a condição de demandada, requerendo a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, devendo se observar o seguinte:

13.4.1. Em caso de condenação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá ser a única e exclusiva responsável pelos valores devidos, bem como todas as despesas envolvidas na demanda.

13.4.2. As partes avençam que em caso de condenação da **CONTRATANTE** o valor comprovadamente pago por esta, servirá de título executivo contra a **CONTRATADA** em caso de não ressarcimento voluntário.

14. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes obrigam-se a se abster de praticar, no cumprimento deste contrato, atos contra a administração pública, conforme definida na Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015.

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



14.2. Qualquer das partes deverá informar imediatamente à outra, por escrito, detalhes de qualquer violação relativa às Obrigações Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer.

14.3. As partes devem ainda:

- a. Sempre cumprir estritamente as Obrigações Anticorrupção;
- b. Monitorar seus colaboradores, agentes e pessoas ou entidades que estejam agindo por sua conta ou em seu nome para garantir o cumprimento das Obrigações Anticorrupção.

14.4. Cada uma das partes responsabiliza-se pelos atos lesivos que praticar contra o exercício administração pública e os princípios que regem tais atividades, bem como quaisquer condutas, ativas e/ou omissas, que praticar contra o patrimônio público e compromissos internacionais de combate à corrupção assinados pela República Federativa do Brasil, arcando com todas as sanções, penalidades, multas e indenizações, administrativas e/ou judiciais decorrentes e, mais, excluindo a parte inocente de qualquer vínculo ou participação nos referidos atos.

15. DA NATUREZA CONTRATUAL

15.1. Tem a **CONTRATADA** ampla ciência das características e condições dos serviços ora pactuados com a **CONTRATANTE** e de que, na qualidade de empresa que presta serviço profissional, após o término do presente contrato não terá nenhum direito à indenização, e desde já declina de qualquer reivindicação que porventura possa acarretar ônus à **CONTRATANTE**.

16. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Tendo em vista o caráter "*intuitu personae*" do presente contrato, a **CONTRATADA** não poderá, sem consentimento prévio e escrito da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir a outrem, individual ou coletivamente, a qualquer título (gratuito ou oneroso), o presente contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				

16.2. A autorização da **CONTRATANTE** será necessária mesmo nos casos de venda, cessão, transferência, de ações ou quotas de capital, ou qualquer forma de mudança ou alteração do capital social das **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA** de qualquer das disposições do presente instrumento determinará a sua rescisão, se a infração cometida não for sanada no prazo estabelecido na notificação que, com esse objetivo, a **CONTRATANTE** endereçar a **CONTRATADA**.

17.2. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério de qualquer uma das partes, respeitando-se o prazo de 90 (noventa) dias de sua comunicação por escrito, independentemente do estágio de andamento das atividades, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título, devendo o serviço ser mantido incólume durante tal período.

17.3. O presente contrato poderá ainda ser rescindido justificadamente de forma imediata, a critério da parte inocente, bastando a formalização por notificação, nos seguintes casos:

- a. pela **CONTRATANTE**, na hipótese de falha grave na prestação dos serviços da **CONTRATADA**, sendo considerado grave aquela que possa colocar em risco a vida ou integridade física do paciente;
- b. pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente, atrasar ou deixar de executar total ou parcialmente qualquer dos serviços que compõe o objeto do presente contrato;
- c. pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**, por seus sócios, administradores, colaboradores ou pessoas a ela relacionadas, por ação ou omissão dolosa ou culposa, causar prejuízos tanto de ordem patrimonial ou a imagem da **CONTRATANTE**;
- d. pela **CONTRATANTE**, em caso de homologação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



- e. por qualquer dos contratantes em caso de suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços contratados, em decorrência de violação de quaisquer dispositivos legais vigentes;
- f. pela **CONTRATANTE**, em caso de interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

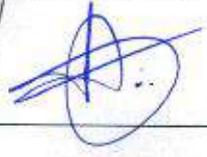
17.4. A **CONTRATANTE** poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir o contrato, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida e/ou pendentes de conclusão.

18. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A **CONTRATADA** de forma livre manifesta sua concordância com tratamento de dados pessoais para finalidade específica do presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018- Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), envolvendo operações como as que se referem a coleta; produção; recepção; classificação; utilização; acesso; transmissão; distribuição; processamento; arquivamento; armazenamento; eliminação; avaliação ou controle da informação; modificação; ou comunicação.

18.2. A **CONTRATANTE** fica autorizada a realizar a coleta e armazenamento dos seguintes dados pessoais da **CONTRATADA**, tais como: nome e razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, pessoa de contato, e-mail, telefone fixo, telefone celular e informações financeiras sobre a empresa, quais sejam, dados bancários, o valor do capital social, declaração do imposto de renda e o balanço patrimonial, além de dados pessoais sobre os seus sócios, como nome, cargo, CPF, RG, telefone, e-mail, sexo, data de nascimento, estado civil, nome do cônjuge, endereço residencial, dentre outros dados e informações que possam vir a ser solicitados durante a vigência do Contrato.

18.3. O Tratamento dos dados pessoais listados no item 1.2 acima, terão apenas finalidade aos serviços objeto do Contrato, podendo ser utilizados pela **CONTRATANTE**, principalmente, para: (i) manter atualizado o cadastro; (ii) realizar contato através de e-mails, telefones para informações dos serviços, comunicados, ofícios, ou notificações; utilizar tais dados para elaboração de relatórios, auditorias;

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



(iii) ter acesso às informações dos serviços realizados, incluindo mas não se limitando aos prontuários, fichas médicas; atestados; certidões, exames; (iv) utilizar tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; e (v) cumprir obrigações legais ou ordem de autoridade judicial ou administrativa;

18.4. A **CONTRATANTE** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da **CONTRATADA** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, observado os princípios e as garantias estabelecidas pela lei 13.709 de 14 de agosto de 2018- Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18.5. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.6. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a **CONTRATANTE** comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18.7. A **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais da **CONTRATADA** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados (dado pessoal ou sensível que foi tratado), sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

18.8. A **CONTRATADA** poderá solicitar via e-mail ou correspondência a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados (dado pessoal ou sensível que foi tratado). A **CONTRATADA** fica ciente de que poderá ser inviável a **CONTRATANTE** continuar com o contrato de prestação de serviços a partir da eliminação dos dados pessoais.

18.9. A **CONTRATADA** tem direito a obter da **CONTRATANTE**, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização (remove ou modifica informações), bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a **CONTRATANTE** realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

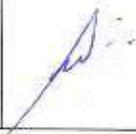
18.10. Este consentimento poderá ser revogado pela **CONTRATADA** ora Titular da informação, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a **CONTRATANTE**.

18.11. A partir do encerramento do Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a não mais realizar qualquer operação com as informações da **CONTRATADA** e dados pessoais dos seus sócios e ou colaboradores, como por exemplo, coletar, tratar, reproduzir ou transferir, podendo, contudo, armazená-los e utilizá-los sem necessidade de autorização da outra parte e dos titulares dos dados envolvidos para os fins exclusivos de obrigações legais, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

19. DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

19.1. Os **CONTRATANTES** declaram que estão, e sempre estarão comprometidos com o comportamento ético e probo nas relações mantidas com entidades e órgãos públicos, abstendo-se de praticar ou participar de condutas de corrupção ou fraudes que impliquem em concessão de vantagens, gratificações, comissões e/ou incentivos indevidos, com a finalidade de influenciar comportamentos ou decisões.

19.2. Os **CONTRATANTES** também declaram que cumprem e zelam para que seus parceiros comerciais também cumpram, todas as leis que lhes são aplicáveis, incluindo as leis e demais normas de prevenção e combate a atos de corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, da mesma forma que jamais autorizaram,

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



ofertaram, prometeram ou realizaram o pagamento ou cessão, direta ou indiretamente, de qualquer, suborno, desconto, compensação, restituição, vantagem, ou qualquer outro pagamento ilícito, a quaisquer agentes públicos e/ou membros ou representantes de qualquer autoridade pública, que pudesse resultar em qualquer violação à legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015) e que as operações financeiras da empresa são conduzidas sempre em cumprimento de todas as leis relativas à coibição de atos de lavagem de dinheiro.

20. DOS COLABORADORES

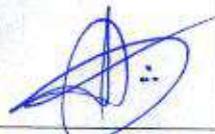
20.1. As partes comprometem-se mutua e reciprocamente a não empregar, receber, requisitar ou aceitar o desempenho dos serviços ou solicitar a contratação de qualquer empregado ou prestador de serviço, sócio, diretor ou administrador da parte contrária, durante a vigência e até o pelo prazo de 2 (dois) anos após o término do presente contrato, independente se este esteja ou não vinculado a empresa quando da contratação.

20.2. Da mesma forma, pelo princípio da boa-fé e da cooperação, as partes comprometem-se a não praticar quaisquer atos que possam incitar, incentivar ou provocar o desligamento de qualquer colaborador da outra parte, seja para prestar serviços a terceiros, concorrentes ou não, ou para outras empresas do grupo não coligadas ao presente contrato.

20.3. A parte de que qualquer forma infringir a presente cláusula, sem prejuízo de possível rescisão contratual ou ações a serem tomadas contra o próprio colaborador, fica sujeita a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A tolerância por quaisquer dos **CONTRATANTES** em exercer quaisquer de seus direitos sob o presente contrato não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito através de seus respectivos representantes legais.

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



21.2. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declaradas nulas ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em plena vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

21.3. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, *joint-venture* ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

21.4. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte ou responsável tributário conforme definido na legislação tributária em vigor, a menos que o presente contrato tenha disposto de forma diversa.

21.5. Os **CONTRATANTES** não poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento de qualquer obrigação deste contrato em razão de caso fortuito e força maior, decisões judiciais especificamente impeditivas, leis ou regulamentos expressamente proibitivos. Em tais hipóteses, o não cumprimento das obrigações aqui assumidas não será considerado inadimplemento contratual, não constituindo, portanto, motivo para a rescisão do presente Contrato, na medida em que o evento impeditivo seja temporário (art. 393 do Cód. Civil).

22. Do Foro

22.1. Estando as partes entabulando o presente instrumento nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, elegem o foro desta comarca como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

23. COMPROMISSO

23.1. Os **CONTRATANTES**, para todos os fins e efeitos de direito, declaram aceitar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a todo tempo

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				



SANTA CASA DESDE 1971
RONDONÓPOLIS
É para todos

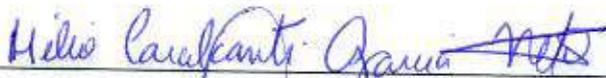
Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, 2.107
Vila Birigui - CEP: 78.705-025
Rondonópolis - MT - (66) 3410-2700
CNPJ: 03.099.157/0001-04
www.santacasaroo.org.br

por eles próprios, seus herdeiros e sucessores, a fazerem este compromisso sempre bom, firme e valioso.

E assim, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em 14 (quatorze) laudas, impressas em uma só face e rubricadas pelas partes e testemunhas para que produza os efeitos legais.

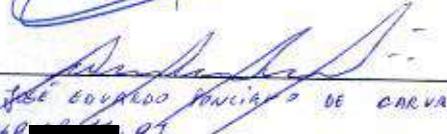
Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

CONTRATANTE:  Bianca Talita S. Franco
Diretora Executiva
Santa Casa Rondonópolis

CONTRATADA:  Helio Cavalcanti Garcia Neto
HCG CONSULTAS E EXAMES LTDA
Dr. Gutemberg Fagundes Lima
Cir. Aparelho Digestivo
Cir. Bariátrica
CRM: 11234 / MT

CONTRATADA:  G FAGUNDES LIMA - INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE

ASSESSOR JURÍDICO:  LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB/MT 6.358

TESTEMUNHA 1:  NOME: José Eduardo Pontes de Carvalho
CPF: 468. [REDACTED] 87

TESTEMUNHA 2: _____
NOME:
CPF:

CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSESSOR JURÍDICO	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
				

ROTEIRO: 011 - 0007 - 136 - 4970
 MATRÍCULA: 4056528-2024-9-4

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **25/09/2024**

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: **0004056528-5**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 117 Lim. Max.: 133

Leidivan Barbosa da Silva

RUA GUANABARA, 349 - Santa Catarina - 78700000

INDEFINIDO
 RONDONOPOLIS (AG: 7)

CNPJ/CPF/RANI: 93X.XXX.XX1-63
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/4056528-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D6118687370

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	16/08/2024	17/09/2024	32	16/10/2024



NOTA FISCAL Nº: 014.130.577 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 19/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso:

5124 0903 4673 2100 0199 6600 2014 1305 7710 2256 1111

Protocolo de Autorização:
 1512400052333695 - 19/09/2024 15:49:44

REF: MÊS / ANO

Setembro / 2024

VENCIMENTO

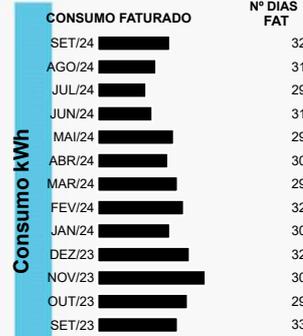
02/10/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 93,78

Informamos que mediante o despacho de nº 2.668, de 04 de setembro de 2024, a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar I.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	612,00	1,087090	665,30	33,57	665,30	17	113,10	0,847430	PIS	0,00	1,0845	0,00
Energia Atv Injetada	KWH	612,00	1,087090	-665,30	-33,57	-665,30	17	-113,10	0,847430	COFINS	0,00	4,9955	0,00
Ajuste GD - TRF Reduzida (Lei 14.300/22) - Convencional	KWH	612,00	0,090270	55,24	0,00	0,00	17	0,00	0,090270	ICMS	0,00	17,00	0,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Contrib de Ilum Pub				37,28	0,00	0,00	0	0,00					
JUROS DE MORA 07/2024				0,31	0,00	0,00		0,00					
MULTA 07/2024				0,89	0,00	0,00		0,00					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2024				0,06	0,00	0,00		0,00					



TOTAL: 93,78 0,00 0,00 0,00

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D6118687370	Energia ativa em kWh	Ponta	8222	8834	1	612
D6118687370	Energia injetada	Ponta	7217	8000	1	783

RESERVADO AO FISCO
 LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA 4056528-2024-9-4	VENCIMENTO 02/10/2024	Nº FATURA 14130577	TOTAL A PAGAR R\$ 93,78
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

8361000000-6 93780014000-9 40565282024-3 09400007019-6



Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Receba sua conta só com o PIX
 Cadastre-se em nossos canais

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/10/2024. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 559 A expirar no próximo ciclo: 0
-Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/10/2024.
Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO
02/09/2024 78,94

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	Mensal	Apur.	Trim.	Anual
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: RONDONOPOLIS 1
Referência: 07/2024
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MÉDIA
SET/24	612,00											
AGO/24	502,00											
JUL/24	412,00											
JUN/24	462,00											
MAI/24	647,00											
ABR/24	596,00											
MAR/24	684,00											
FEV/24	735,00											
JAN/24	627,00											
DEZ/23	787,00											
NOV/23	916,00											
OUT/23	772,00											
SET/23	687,00											

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

PONTA INTERMEDIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO TUSDG

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	17,69	18,86
Compra de energia	24,36	25,98
Serviço de transmissão	2,60	2,77
Encargos setoriais	10,59	11,29
Impostos diretos e encargos	38,54	41,10
Outros serviços	0,00	0,00
Total	93,78	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2024): R\$ 2,10

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 16/08/2024		Leitura Atual: 17/09/2024		Dias: 32		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	8.834,00	8.222,00	1,00				612,00	612,00
INJ	Ponta	8.000,00	7.217,00	1,00				783,00	612,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MT 416.451.

ENFERMEIRO

NOME

LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DOM AQUINO
MT
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

27/10/1980 19/05/2019



V 0357015

PRESENTE

FILIAÇÃO

SABINO FRANCISCO DA SILVA

DULCE BARBOSA DA SILVA

IDENTIDADE

1 [REDACTED]-8

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/MT

CPF

931. [REDACTED]-63

DATA DE EMISSÃO

19/05/2014

Leidivan Barbosa da Silva



ASSOCIADA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/08/2024

CNES: 0489344 Nome Fantasia: INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE CNPJ: 39.940.233/0001-00
Nome Empresarial: G FAGUNDES LIMA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ARMANDO FAJARDO Número: 875 Complemento: --
Bairro: VILA AURORA I Município: 510760 - RONDONOPOLIS UF: MT
CEP: 78740-036 Telefone: (66) 9999-9448 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GUTENBERG FAGUNDES LIMA
Cadastrado em: 26/01/2021 Atualização na base local: 20/08/2024 Última atualização Nacional: 21/08/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ALVARÁ SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS

Alvará nº 4724.142198.2024

Validade: 15/03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de RONDONÓPOLIS, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: G FAGUNDES LIMA
Nome Fantasia: INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADE
CNPJ/CPF: 39.940.233/0001-00
Endereço: RUA ARMANDO FAJARDO Nº 875 QUADRA 59 LOTE 12
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
CEP: 78740036 Telefone: (66) 3023-6404

Responsável Legal: GUTEMBERG FAGUNDES LIMA CPF: 670.830.482-15
Responsável Técnico: GUTEMBERG FAGUNDES LIMA CPF: 670.830.482-15
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 155338

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) As consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; 2) Os postos de saúde pública. LICENÇA DOCUMENTAL 2024 AGUARDANDO INSPEÇÃO.
1) Os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras. LICENÇA DOCUMENTAL 2024 AGUARDANDO INSPEÇÃO.

RONDONÓPOLIS, sexta-feira, 15 de março de 2024

VANIA SCAPINI
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=51c156fe-69dc-4132-93a6-a61f51c6a518>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	G FAGUNDES LIMA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120221346-5	39.940.233/0001-00	27/11/2020	27/11/2020

Endereço Completo:

RUA ARMANDO FAJARDO 875 - BAIRRO VILA AURORA I CEP 78740-036 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, TAIS COMO, AS ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS E SERVICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00		
DEZ MIL REAIS			

Sócio Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	670.145	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SOCIO
	560.149	LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 04/04/2024	Número: 3251371
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
G FAGUNDES LIMA	5110229409-9	51202213465	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 22 de Agosto de 2024 13:30

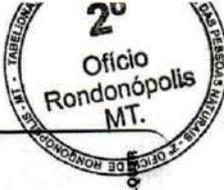

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001879675 e visualize a certidão)



24/137.681-5



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA

CRM/UF
11713/MT

FILIAÇÃO
MARIA FAGUNDES TEIXEIRA
NIDES DE SOUZA LIMA

DATA DE INSCRIÇÃO 18/12/2020 **VIA** 91

Gutemberg Fagundes Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
670. [redacted] -15

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
[redacted] 5 / SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR
0 [redacted] 9

SEÇÃO
0 [redacted]

ZONA
[redacted]

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1981

NATURALIDADE
PORTO VELHO-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 15/01/2021

484251

Hildeneite Monção Gonts

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETU DE ACORDO COM A LEI 6.296/75.



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BIANCHIN
 DESDE 1921

2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Tabeliã: Maria Aparecida Bianchin

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT, 28/09/2022 09:59

Thalita Cristiane Schlich dos Anjos

THALITA CRISTIANE SCHLICH DOS ANJOS
 ESCRIVENTE B - AUTORIZADA - FA
 Selo: BYB39995
 Valor R\$ 2,90 Cod. Ato 108
 Cota de Venda: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Cirurgias
Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

conferem ao

Dr. Gutemberg Fagundes Lima

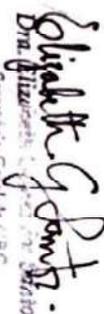
portador do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo o

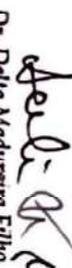
Certificado de Atuação na Área de Cirurgia Bariátrica

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021


Dr. Cesar Eduardo Fernandes
Presidente da AMB


Dr. Luiz Carlos Von Balthar
Presidente Nacional do CBC


Dra. Elizabeth G. Santos
Secretaria-Geral do CBC


Dr. Delia Madureira Filho
Presidente do CBCD


Dr. Paulo Herman
Secretário-Geral do CBCD


Dr. Antonio José Gonçalves
Secretaria-Geral da AMB



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva



conferem o

Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo

no



Dr. Gutenberg Fagundes Lima

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

São Paulo, 18 de novembro de 2018

Dr. Cesar Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. Antônio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Dr. Della Madureira Filho
Presidente do CBCD

Dr. Paulo Herman
Secretário-Geral do CBCD



Faculdade São Lucas

RECREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL nº1444, 07/10/2011

A Diretora Geral da Faculdade São Lucas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 01 de junho de 2012, confere o título de **Médico a**

GUTEMBERG FAGUNDES LIMA,

Brasileiro (a), natural do Estado de Rondônia, nascido (a) em 16 de outubro de 1981,
R.G. N.º 6 ■■■■ 5 – SSP/RO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 08 de junho de 2012.

Gutemberg Fagundes Lima
Gutemberg Fagundes Lima

Diplomado (a)

Eloá de Aguiar Gazola
Eloá de Aguiar Gazola
Vice Diretora

Marlene Ferrando Borges
Marlene Ferrando Borges
Secretária Geral

FACULDADE SÃO LUCAS

Curso de Medicina, Bacharelado
Reconhecido pela Portaria nº 329,
de 15.08.2011, publicada no D. O. U em 16.08.2011.
Diploma registrado sob nº 221
do livro nº 003/2012
Em, 12 de junho de 2012

Marlene Ferrando Borges
Marlene Ferrando Borges
Secretária Geral
RG: [redacted] - SSP-RS



Fundação Universidade Federal de Rondônia
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico DIRCA

UNIR
Diploma Registrado sob nº 129/12-003/SL
Fls. 036 processo nº 671/2012

Por delegação de competência do Ministério da
Educação nos termos da Resolução nº 12/CES/
CNE de 13/12/2007 DOU 14/12/2007

Em: 20/06/2012

Elizabete Conceição Silvano
Elizabete Conceição Silvano
Coordenadora de Registro
de Certificados e Diplomas
Portaria nº 476/GR, de 11/06/2012

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



G Fagundes Lima Ltda (Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade)

Início da vigência: 10/2024
Fim da vigência: 10/2026



INÍCIO DA VALIDADE: 01/10/2024

REVISAR ATÉ: 01/10/2026

Empregador:	G Fagundes Lima Ltda (Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade)		
Endereço:	Rua Armando Fajardo, nº 875, Vila Aurora I, Rondonópolis, Mato Grosso, 78740-036		
CNPJ:	39.940.233/0001-00	Telefone:	Não informado
CNAE:	(8630-5/02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		

Autor:	Rafael Vinícius Rodrigues Ferreira	RMTE:	MT 1505
---------------	------------------------------------	--------------	---------

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

3 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730)::

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

Sobre o Plano de Ação

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

2. DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normais legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade <i>AIHA (2015)</i>	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5
Legenda do Nível de Risco							
1 - 3			Trivial				
3 - 8			Tolerável				
4 - 12			Moderado				
10 - 15			Substancial				
15 - 25			Intolerável				

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como **“Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional”**, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado (**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

3. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ COPA	
Descrição do Ambiente: Local construído em alvenaria. PÉ DIREITO: 2,5m. PISO: Porcelanato. PAREDES: Alvenaria. FORRO: Gesso. ILUMINAÇÃO: Artificial (lâmpada led) e Natural (janelas laterais). VENTILAÇÃO: Natural (porta e janelas).	
■ RECEPÇÃO	
Descrição do Ambiente: Local construído em alvenaria. PÉ DIREITO: 2,5m. PISO: Porcelanato. PAREDES: Alvenaria. FORRO: Gesso. ILUMINAÇÃO: Artificial (lâmpada led) e Natural (janelas laterais). VENTILAÇÃO: Climatizado.	
■ SALA DE REPOUSO	
Descrição do Ambiente: Local construído em alvenaria. PÉ DIREITO: 2,5m. PISO: Porcelanato. PAREDES: Alvenaria. FORRO: Gesso. ILUMINAÇÃO: Artificial (lâmpada led) e Natural (porta de entrada). VENTILAÇÃO: Climatizado.	

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 422105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recepção (Ambiente Principal), Copa, Sala de Repouso
Atividades:	Responsável por atender o público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou e-mail. Esse profissional faz agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes.
IQCT:	 100/100
Metodologia erg.:	Análise qualitativa e avaliação de iluminância com luxímetro.
Recomendações:	Alongamentos e pausas programadas. Manter atenção ao usar tesouras, grampeadores e estiletos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RECEPCIONISTA
■ **Riscos de acidentes/mecânicos não codificado pelo eSocial**

Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos dentro do ambiente de trabalho.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Outros riscos de acidentes/mecânicos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa		
Possíveis danos à saúde: Escoriações leves.		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Altamente Incerta (2) Nenhuma informação adicional é necessária		
Observações: Manter atenção durante atividades de deslocamentos. Manter extintores e saídas de emergência desobstruídos.		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA
■ **Postura sentada por longos períodos**

Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentado ou pé por longos períodos.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Melhorar iluminação no posto de trabalho.		
Descrição do Agente Nocivo: Outros riscos ergonômicos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa		
Possíveis danos à saúde: Fadiga muscular, má circulação e cansaço.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Incerta (1) Nenhuma informação adicional é necessária		
Observações: É importante fazer pausas para se levantar e fazer alongamentos.		

CARGO SECRETÁRIA - CBO: 422105

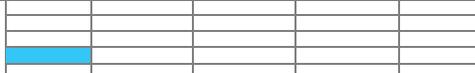
Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recepção (Ambiente Principal), Copa, Sala de Repouso
Atividades:	Responsável por realizar o agendamento e cancelamento de compromissos, eventos e viagens, além de atender clientes externos e internos, controlar documentos e correspondências e também participar de reuniões na elaboração de atas e pautas.
IQCT:	 100/100
Metodologia erg.:	Análise qualitativa e avaliação de iluminância com luxímetro.
Recomendações:	Alongamentos e pausas programadas. Manter atenção ao usar tesouras, grampeadores e estiletes.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SECRETÁRIA
■ Riscos de acidentes/mecânicos não codificado pelo eSocial

Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos dentro do ambiente de trabalho.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Outros riscos de acidentes/mecânicos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa		
Possíveis danos à saúde: Escoriações leves.		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Altamente Incerta (2) Nenhuma informação adicional é necessária		
Observações: Manter atenção durante atividades de deslocamentos. Manter extintores e saídas de emergência desobstruídos.		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETÁRIA
■ Postura sentada por longos períodos

Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentado ou pé por longos períodos.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Melhorar iluminação no posto de trabalho.		
Descrição do Agente Nocivo: Outros riscos ergonômicos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa		
Possíveis danos à saúde: Fadiga muscular, má circulação e cansaço.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Incerta (1) Nenhuma informação adicional é necessária		
Observações: É importante fazer pausas para se levantar e fazer alongamentos.		

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

Responsável pela Empresa

Instituto Gutemberg Diabetes e Obesidade

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

RAFAEL VINICIUS
RODRIGUES
FERREIRA:007
43

Assinado de forma digital por
RAFAEL VINICIUS RODRIGUES
FERREIRA:007143
Dados: 2024.10.01 16:26:45
-04'00'

Rafael Vinícius Rodrigues Ferreira - Técnico de Segurança do Trabalho

Registro 1505 MT/MTE

■ CRONOGRAMA PGR INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADE												
	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025
Divulgação do Programa ao funcionários. Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade	○											
Elaboração e execução de projeto de incêndio simplificado - PTS. Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade			○									
Treinamento de básico de Combate a Incêndios Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade				○								
Integração de Segurança sempre na contratação de novos funcionários Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Treinamento de NR 05 Designado de CIPA Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade					○							
Revisão/Atualização do Programa Responsável: Instituto Gutemberg Diabetes E Obesidade												○